



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria de Administração

Despacho n. 3591485

Referência: Processo STJ n. 013935/2023

Assunto: Curso Campus Unidas "Gestão de Faturamento em Operadoras de Planos de Saúde"

Interessado: Ângela Cristina Bet; Cynthia Mara de Oliveira; CBEN / SIS

Trata-se de contratação, por inexigibilidade de licitação, de fornecedor externo para realização da ação de educação **Curso Campus Unidas "Gestão de Faturamento em Operadoras de Planos de Saúde"**, a ser realizado na modalidade EAD *online*, no período de 26 a 28 de julho de 2023, devidamente aprovado pela Diretora do Centro de Formação e Gestão Judiciária (3574908).

A presente instrução processual está em consonância com o Parecer Jurídico AJU 120/2023 Referencial (Processo SEI 016298/2020, documento 3410754), conforme atestado pela CEFOR (3572542 e 3574908) e análises realizadas pela Seção de Aquisição (3590346) e pela Coordenadoria de Compras (3591097).

Ato contínuo, a SECAE providenciou a atualização das declarações do fornecedor considerando a fundamentação na Lei n. 14.133/2021 (3591466).

Em consulta ao site da instituição ([Gestão de Faturamento em Operadoras de Planos de Saúde](#)), confirma-se que o valor ofertado ao público é de R\$ 525,00 por inscrição, conforme registrado nos documentos 3577795 e 3582102, totalizando a despesa de R\$ 1.050,00. Entretanto, após negociação junto ao fornecedor, foi obtido desconto de 10%, por meio do uso do cupom DESC1OSTJ, a ser aplicado no momento da inscrição da participante, reduzindo o valor unitário para R\$ 472,50 e o total para R\$ 945,00.

A Seção de Programação Orçamentária manifestou-se sobre a existência de disponibilidade orçamentária ainda com o valor sem o desconto (3587261) e, após emissão da nota de empenho, poderá realizar a liberação do saldo da disponibilidade.

À vista do que consta dos autos, no uso da competência a mim conferida no inciso II, *a* e *b*, do Anexo da Instrução Normativa STJ/GP n. 25 de 12 de junho de 2023, autorizo, com fulcro no art. 74, III, *f*, da Lei 14.133/2021, a contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa Campus Unidas Plataforma Educacional (Unidas - União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde), bem como a realização e o empenhamento da despesa no valor de R\$ 945,00.

Posto isto, encaminho os autos:

- a) à Secretaria de Orçamento e Finanças, para empenhamento da despesa;
- b) à Seção de Formalização de Contratos e Acordos, para a publicação dos atos, nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei n. 14.133/2021 e da Resolução CNJ n. 215/2015, no Portal da Transparência do STJ e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP; e
- c) ao Centro de Formação e Gestão Judiciária, para conhecimento e prosseguimento, devendo ser observado o uso do cupom de desconto no momento da inscrição das participantes.

Alessandra Cristina de Jesus Teixeira
Secretária de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Cristina de Jesus Teixeira**,
Secretário de Administração, em 17/07/2023, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador
3591485 e o código CRC **17E12E33**.

013935/2023

3591485v4